

SECRETARIA DA FAZENDA

RESOLUÇÃO Nº 06/2025

Delibera acerca do Relatório de Acompanhamento do Programa de PPP.

O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO ESTADO DA BAHIA - CGP, nos termos da Lei estadual nº 9.290, de 27 de dezembro de 2004, do Decreto estadual nº 16.522, de 30 de dezembro de 2015, e do Decreto estadual nº 23.191, de 31 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições, por unanimidade,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Acompanhamento do Programa de Programa de Parcerias Público-Privadas do Estado da Bahia, referente ao exercício de 2024, conforme Processo Administrativo SEI nº 013.1314.2025.0024434-23.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Salvador, em 17 de junho de 2025.

MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO
Presidente

BÁRBARA CAMARDELLI LOI
Conselheira

TATIANE CEZAR PEREIRA
Suplente de Conselheiro

ÂNGELO ALMEIDA
Conselheiro

SIMONE PEREIRA PEIXOTO
Suplente de Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 06/2025

Delibera acerca do Relatório de Acompanhamento do Programa de PPP.

O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO ESTADO DA BAHIA - CGP, nos termos da Lei estadual nº 9.290, de 27 de dezembro de 2004, do Decreto estadual nº 16.522, de 30 de dezembro de 2015, e do Decreto estadual nº 23.191, de 31 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições, por unanimidade,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Acompanhamento do Programa de Programa de Parcerias Público-Privadas do Estado da Bahia, referente ao exercício de 2024, conforme Processo Administrativo SEI nº 013.1314.2025.0024434-23.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Salvador, em 17 de junho de 2025.

MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO
Presidente

BÁRBARA CAMARDELLI LOI
Conselheira

TATIANE CEZAR PEREIRA
Suplente de Conselheiro

ÂNGELO ALMEIDA
Conselheiro

SIMONE PEREIRA PEIXOTO
Suplente de Conselheiro

SECRETARIA DA FAZENDA DIRETORIA GERAL

ATOS DO DIRETOR

PORTARIA Nº 83 DE 16 DE JULHO DE 2025

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os elementos constantes dos Processos Administrativos abaixo relacionados, resolve **conceder** aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal desta Secretaria, o direito à **Gratificação Adicional por Tempo de Serviço**, com base no artigo 84 da Lei nº 6.677/94:

Processo	Servidor	Matricula	%	Período
01313902025004001110(1)	Antônio Jorge dos Santos	10247645	10 a 48	Dez/1985 a Jun/2025
01313932025003977182	Carlos Alberto Fischborn	13269369	09 a 37	Ago/1995 a Mar/2025
01396982025003340272(2)	Iraildes Silva Santos	13220664	10 a 47	Jul/1986 a Fev/2025
01313952025004075233	Moisés Pereiro Cordeiro	13233166	29 a 53	Set/1999 a Abri2025

- Revogando a Portaria 181/06
- Revogando a Portaria 71/25

SERGIO AFONSO LIMA SILVA
Diretor Geral Em Exercício

DIRETORIA DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO NORTE COORDENAÇÃO DE CRÉDITO E COBRANÇA DA REGIÃO NORTE

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO N.º 013 /2025

O Coordenador de Cobrança da SAT/DAT NORTE/CCRED NORTE, no uso de suas atribuições, na forma do art. 108, §1º, do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, **cientifica** o (s) contribuinte (s) abaixo relacionado (s) a respeito do (s) processo (s), surtindo os efeitos a contar do 3º dia da publicação deste Edital.

Número Processo	Inscrição Estadual	Nome / Razão Social	Ciência ao Indeferimento
210.545.1352/16-3	096.653.636	Alessandra Siqueira da Silva ME	Parcelamento nº 11.447.424-9
118.972.0030/13-0	077.524.676	Carmokan Confecções Ltda ME	Parcelamento nº 1.520.122-8
900.000.1018/09-3	063.797.878	Comercial de Combustíveis Soares Silva Ltda	Parcelamento nº 584.522-0
900.000.3481/08-4	063.797.878	Comercial de Combustíveis Soares Silva Ltda	Parcelamento nº 583.922-0
900.000.0037/12-4	063.797.878	Comercial de Combustíveis Soares Silva Ltda	Parcelamento nº 584.422-3
850.000.3036/22-2	165.803.622	Evandro Fernandes Cruz Eireli	Parcelamento nº 1.347.623-8
850.000.6601/20-6	147.062.082	Gladys Cizoski de Souza Carvalho Eireli	Parcelamento nº 11.804.224-6
910.004.5805/19-4	105.358.053	Gilmar Pires Santana de Retirolândia	Parcelamento nº 3.357.223-2
800.000.0068/19-9	096.766.984	J C N M Móveis	Parcelamento nº 1.636.225-0

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Extrato de instauração de processo administrativo sancionatório

Fornecedor/razão social: TEP Construtora Ltda-EPP
CNPJ: 05.356.734/0001-21.
Processo: 024.12184.2025.0006870-77;
Descrição sumária dos fatos: apuração de eventual responsabilidade por inexecução do Contrato de Empreitada nº 207-CT269-2022/SEINFRA, cujo objeto é “Pavimentação em TSD com Capa Selante na Rodovia BA-537, trecho: Nova Ibiá-Itamarí, extensão: 10,40 km”;
Secretaria: SEINFRA;
Setor: Diretoria Geral;
Responsável pela instauração do processo: Sérgio Luís Lacerda Brito;
Dispositivo legal supostamente violado: Lei nº 9.433/2005, art. 185, IV.;;
Descrição: “Constitui ilícito administrativo a prática dos seguintes atos, pelo contratado: (...) IV-incorrer em inexecução de contrato”.
Em 15/07/2025,
Alberto Alexandre Argolo Vigas
Presidente da Comissão Processante.

Companhia de Gás da Bahia – BAHIAGÁS

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24 AVALIAÇÃO MÉDICA

O Diretor Presidente da Companhia de Gás da Bahia - BAHIAGÁS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Edital nº 001/2024 que instituiu o Concurso Público para preenchimento de vagas do seu quadro de pessoal, RESOLVE:

1. Convocar as candidatas relacionadas no Anexo I deste Edital de Convocação a comparecerem no Instituto SESI de Saúde, localizado na Av. Orlando Gomes, nº 1737, Piatã, Salvador/BA (entre a Escola SESI Djalma Pessoa e o SENAI CIMATEC), entre o período de **24/07/2025 e 25/07/2025**, no horário de 06h30 às 10h00, sob as penas previstas no Edital nº 001/2024, portando Carteira de Identidade e CPF, para **realização de avaliação médica** (exames: laboratoriais, sumário de urina, eletrocardiograma e consulta oftalmológica, se necessário).

Recomendações:

- Jejum alimentar de 12 horas e alcoólico de 72 horas;
- Levar material para o sumário de urina (preferencialmente, a 1ª urina do dia da realização do exame);
- Todo candidato do sexo masculino com idade superior a 45 anos realizará PSA. Para esse exame, deverão ser observados os seguintes prazos para a realização do procedimento: 2 a 5 dias de repouso sexual; 30 dias após biópsia ou cirurgia de próstata; 7 dias após ultrassom trans retal; 3 dias após uso de sonda ou toque retal; 15 dias após colonoscopia; 3 dias após exercício pesado ou ergométrico e atividades de ciclismo ou de montaria. Esse procedimento não requer jejum alimentar, exceto para aquelas pessoas que saibam ter suas triglicérides aumentadas (para esse caso, o jejum recomendado é de 6 a 8 horas antes da realização do procedimento).

As candidatas deverão consultar seu e-mail particular para verificar as recomendações e procedimentos para realização dos exames de acordo com a atividade que irá exercer na empresa.

LUIZ RAIMUNDO BARREIROS GAVAZZA
Diretor Presidente